



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2012/08/27

ATA N.º 17/2012

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Aquisição de Terrenos; -----

5.2 – Empreitada Centro Cultural de Vinhais – entrada de subempreiteiros em obra; -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Fábrica da Igreja de Santa Marinha do Pinheiro; -----

6.2 – Freguesia de Edral; -----

6.3 – Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vinhais; -----

6.4 – Comissão Fabriqueira de Candedo; -----

6.5 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

6.6 – Freguesia de Nunes; -----

6.7 – Freguesia de Vilar de Peregrinos. -----

7 – Parque Biológico de Vinhais – Centro Hípico – aprovação de preços. -----

8 – CERCI – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados – CRL) – Pedido de Autorização de Angariação de Fundos. -----

9 – Abertura de conta bancária. -----

10 – PESSOAL – Aprovação de Regulamento Interno e Alteração ao mapa de Pessoal. -----

11 - 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de



Investimentos. -----

12 – 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Período reservado ao público. -----

1-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções.-----

ORDEM DO DIA

2 -ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 -EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 -RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e quatro do mês de agosto, do ano de dois mil e doze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 608.751,84 €

Em dotações Não Orçamentais 692.456,23 €



5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que, no seguimento do acordo existente com a empresa Flaviconstroi, para abertura de uma rua de ligação entre a Portela da Vila e o Bairro da Ucha, tinha encetado diligências junto da D. Maria Otília Gonçalves, proprietária de dois prédios, sitos no lugar da Ucha, com vista à sua aquisição, afim de viabilizar a abertura da referida rua.-----

Tinha solicitado a avaliação dos mesmos à Divisão de Obras e Equipamento, a qual apresentou um valor aproximado dos vinte e cinco mil euros (25.000,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que no local existem diversas famílias que já solicitaram o arranjo do acesso junto ao prédio onde habitam, e porque urbanisticamente a abertura da rua que possibilita a ligação entre o referido Bairro da Ucha e a Portela da Vila, vem beneficiar aquela zona, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, propor à D. Maria Otília Gonçalves, o valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), pela aquisição dos prédios inscritos pela freguesia de Vinhais sob os artigos números 2333, com a área de 357,60 m² e 1550 com a área de 517,93 m², e em caso de concordância, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de compra e venda, em nome do Município de Vinhais. -----

5.2 – EMPREITADA CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – ENTRADA DE SUBEMPREITEIROS EM OBRA. -----

Foi presente uma carta do adjudicatário da empreitada do “Centro Cultural de Vinhais”, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos de montagem de andaimes, na obra em causa, à empresa Catari Portugal – aluguer de sistemas para a construção e indústria, Ld.^a. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar que: -----



1 – A empreitada foi contratada à firma “Santana & Ca. Sa”, pelo valor de 914.511,60 € sendo 75% do valor contratado = $0.75 \times 914.511,60 \text{ €} = 685.883,70 \text{ €}$ -----

2 – O empreiteiro “Santana & Ca, Sa.” vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro “Catari Portugal – aluguer de sistemas para a construção e industria, Ld.”, fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 – Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: -----

- Alvará adequado para o montante subcontratado, 3.465,00 € -----

- Montante agora subcontratado = 3.465,00 € -----

Subcontratos anteriores autorizados = 292.499,91 € -----

Total 295.964,91 € correspondente a 32,36% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a subempreitada em causa. -----

Foi ainda presente uma outra carta do referido adjudicatário, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos de especialidades de capoto, à empresa Mostrapormenor, construções unipessoal, Ld.^a. -----

Também este pedido vinha acompanhado de parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro Gil Pousa Noyal, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar o seguinte: -----

1 – A empreitada foi contratada à firma “**Santana & CA, S.A.**” pelo valor de 914.511,60 € sendo 75% do valor contratado = $0,75 \times 914.511,60 = 685.883,70 \text{ €}$ -----

2 – O empreiteiro “**Santana & CA, S.A.**” vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro “**Mostrapormenor, construções unipessoal, Lda.**”, fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 – Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: -----

- Título de Registo adequado para o montante subcontratado, 6.003,00 €

- Montante agora subcontratado = **6.003,00€** -----

- Subcontratos anteriores autorizados = **295.964,91€** -----



Total = 301.967,91 €, corresponde a 33,02% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a subempreitada em causa. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARINHA DO PINHEIRO. -----

Foi presente uma carta oriunda da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marinha do Pinheiro, onde informa que a comparticipação dos quarenta mil euros (40.000,00 €) atribuídos para a recuperação da igreja de Santa Marinha no Pinheiro Novo, tinham sido manifestamente insuficientes para o pagamento das despesas com a referida obra, não obstante a comparticipação atribuída pela DGAL e pela CCDRN. -----
Porque aquela Instituição se debate com problemas financeiros solicitavam mais um apoio no valor de vinte mil euros (20.000,00 €). -----

Após análise do pedido em causa, e tendo em atenção a contenção de despesas a que estamos obrigados, foi deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro do montante de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

6.2 – FREGUESIA DE EDRAL. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Edral, apoio financeiro, do montante de dez mil euros (10.000,00 €), para custear as despesas com a beneficiação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Edral, com vista à instalação de serviços, designadamente, um posto de atendimento dos CTT, um posto de atendimento de cuidados de enfermagem e fisioterapia e a sede para funcionamento dos Órgãos da Freguesia. -----



Relativamente a este pedido, o técnico superior de engenharia a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro Gil Pousa Nogal, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício datado de 06/03/2012 emitido pela Junta de Freguesia de Edral, que junto se anexa, cumpre-me informar o seguinte: ---

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Edral, solicita apoio técnico e financeiro para fazer face a melhoramentos das condições físicas dos serviços de Enfermagem e Fisioterapia existentes na Antiga escola Primária; -----

2 – Dia 30 de Maio de 2012, desloquei-me ao local da obra, juntamente com a Presidente da Junta de Freguesia de Edral, Sra. Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, onde se procedeu à análise e medição dos trabalhos; -----

4 – Tendo por base os preços correntes praticados na região, elaborei estimativa orçamental para os trabalhos de acessibilidades exteriores que a Junta de Freguesia se propõe executar, cujo valor é de **6.000,00 €**+ (I.V.A. à taxa legal em vigor), conforme abaixo discriminado: -----

Código	Designação	Quant.	Un.	Custo Unitário.	Custo Total
1	Demolições				
1.1	Material a remover da obra: Todo o entulho resultante das demolições, Incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento e limpeza do local da obra.	1,00	vg.	90,00 €	90,00 €
2	Movimentos de Terras				
2.1	Execução de todos os trabalhos de regularização e compactação necessários ao nivelamento do terreno, e as indicações do autor da fiscalização, incluindo limpeza do terreno na área de intervenção.				
	desaterro	15,00	m3	3,00 €	45,00 €
	aterro	17,00	m3	4,00 €	68,00 €
3	Pavimentação				
3.1	Fornecimento e colocação de lancil em betão topo redondo de 8cm de largura, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	80,00	ml	16,00 €	1.280,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em lajeado de granito da região, com dimensões de 0,50x0,50m e 0,03m de espessura, bujardado a pico grosso, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	8,00	m2	45,00 €	360,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de pavimento em lajeado de granito da região, com dimensões de 1,5x0,50m e 0,04m de espessura, bujardado a pico grosso, incluindo fixações com cantoneiras e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	4,00	m2	65,00 €	260,00 €



3.4	Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários à execução e pavimentação de acessos verticais, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados, nomeadamente: execução de laje maciça de betão armado em degraus, incluindo todos os trabalhos de acordo com o projeto;	1,00	m3	200,00 €	200,00 €
	revestimento de degraus com granito da região, de 0,03m de espessura, bujardado a pico grosso.	2,50	m2	50,00 €	125,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários à pavimentação a cubos de granito de 0,11 m de aresta, envolvendo: a) abertura e compactação de caixa, transporte a vazadouro dos produtos sobranes; b) fornecimento e aplicação de camada de areão com 0,08m de espessura; c) fornecimento e aplicação de cubos de granito com 0,11m de aresta; d) fornecimento e aplicação de areia e cimento para enchimento das juntas a traço seco; e) compactação e limpeza final.	145,00	m2	15,00 €	2.175,00 €
4	Cobertura.				
4.1	Fornecimento e aplicação de pilares em madeira maciça, de secção 0,20x0,20, incluindo pinturas e envernizamentos dos elementos.	5,60	ml	20,00 €	112,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de todos os componentes da estrutura de madeira da cobertura, incluindo vigas, asnas, vigotas, barrotes e ripado, incluindo pinturas e envernizamentos dos elementos.	10,00	m2	25,00 €	250,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de telha tipo "aba e canudo" em toda a extensão da cobertura.	12,00	m2	15,00 €	180,00 €
5	Vários				
5.1	Fornecimento e colocação de caleira semi-circulares de 150mm em chapa de zinco n.º 14 na cobertura, incluindo fixações, bem como todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	4,00	ml	15,00 €	60,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de tubos de queda em chapa de zinco n.º 14 de 90 mm de diâmetro, incluindo fixações, bem como todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	3,00	ml	15,00 €	45,00 €
5.3	Fornecimento e execução de estrutura metálica com perfis HEA140 mm e IPE100mm, incluindo todas as fixações necessárias e posterior pintura com uma demão de cor cinza, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	1,00	vg	250,00 €	250,00 €
5.4	Fornecimento e colocação de guardas em ferro com 90cm de altura, de secção circular com 50 mm de diâmetro, constituída por prumos verticais de barras retangulares 40x20 mm, dois tubos intermédios de secção circular com 25 mm de diâmetro e pateres para fixação aparafusados, incluindo pintura com uma demão de primário e uma demão de esmalte de cor cinza, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não discriminados.	10,00	ml	50,00 €	500,00 €
				Total =	6.000,00 €

5 – No mesmo local verifiquei que se encontram executados trabalhos promovidos por administração da Junta de Freguesia, conforme discriminados na cópia da fatura 0049 emitida pela empresa Delmar António Carvalheiras Ferreira, que junto se anexa; -----



6 – Para acabamento e conclusão dos trabalhos referidos no ponto anterior foi apresentado um orçamento pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES LOMBA UNIPessoal, LDA., pelo valor de 3.500,00 €+ (I.V.A. à taxa legal em vigor), que se anexa. Julga-se que o custo apresentado corresponde a custos atuais praticados na região para os trabalhos em causa; -----

7 – O somatório de custos dos trabalhos indicados no ponto 4 e 6 é de **9.500,00 €+ I.V.A.** (à taxa legal em vigor).” -----

Deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro do montante de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

6.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS.-----

Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, do teor seguinte: -----

“No âmbito do programa POVT-03-00335-FCOES-000118 que previa a ampliação do quartel de forma a dotar o edifício de condições ótimas para os fins a que se destina e ao mesmo tempo contribuir para o reforço estrutural da proteção civil, celebramos um contrato de financiamento com o Ministério da Administração Interna. -----

Os montantes da decisão de financiamento são 70% - 340.256,32 € cabendo a esta Associação Humanitária suportar os restantes 30% + 6% de IVA, não reembolsável, a que corresponde o valor de 122.492,28 € importância que não conseguimos suportar, dada a situação financeira precária que vive esta Associação. -----

Assim, solicitamos o inestimável apoio de V. Ex.^a, no sentido de ser a Câmara Municipal a suportar este encargo, uma vez que as obras são imprescindíveis, para um cabal desempenho da nossa missão que é o socorro das pessoas e seus bens, neste Concelho e no âmbito da Estrutura Nacional.” -----



Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar os Senhores Vereadores que esta Associação Humanitária já tinha sido apoiada, pelos técnicos municipais, aquando da elaboração da candidatura e do concurso para a adjudicação da empreitada. Não obstante isso, era de opinião que a Câmara Municipal também deva apoiar nos custos desta obra. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir uma comparticipação no montante de setenta mil euros (70.000,00 €), a ser transferido no final da obra e de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

6.4 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DE CANDEDO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores, que a Comissão Fabriqueira de Candedo, estava a levar a efeito obras de beneficiação do edifício onde funcionou a escola primária da povoação de Candedo, designadamente nas casas de banho e a nível de janelas, pelo que foi apresentado um orçamento para a realização das mesmas, no valor de mil e setecentos euros (1.700,00 €). -----

Atendendo que o edifício é propriedade deste Município, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conceder um apoio financeiro, no valor de mil e setecentos euros (1.700,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

6.5 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, onde informa que pretendem dar continuidade às obras de recuperação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Zido, tornando-se necessário proceder à reparação das paredes, pintura exterior e arranjo do soalho, orçando estas despesas no valor de dois mil duzentos e trinta e três euros e noventa cêntimos (2.233,90 €), pelo que



solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro, para pagamento das referidas despesas. -----

Após discussão do assunto em causa, e porque o edifício faz parte do património municipal, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro no valor de dois mil duzentos e trinta e três euros e noventa cêntimos (2.233,90 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

6.6 – FREGUESIA DE NUNES. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Nunes, apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de arruamentos e beneficiação de caminhos rurais, da freguesia. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro, do montante de três mil euros (3.000,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

6.7 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

A Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, informou que a obra de adaptação e ampliação do Centro Cultural de Cidões, se encontra em fase de conclusão, necessitando de ser apetrechado com mobiliário e alguns eletrodomésticos, cujo valor ronda os mil e quinhentos euros (1.500,00 €), pelo que solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro do referido montante. -----

Após discussão e análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro,



do montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal. -----

Ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores, Luís dos Santos Fernandes e Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

7 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CENTRO HÍPICO – APROVAÇÃO DE PREÇOS. -----

Em cumprimento da alínea b), do n.º 2, do art.º 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, foi presente uma informação do Conselho de Administração da Empresa Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, através da qual sujeita a homologação os preços a praticar pelo Centro Hípico, recentemente construído no Parque Biológico de Vinhais, a saber: -----

“Depois de reunido o Conselho de Administração, dia 19 de Julho de 2012, serve o presente para levar a conhecimento de V.ª Ex.ª os seguintes assuntos: -----

- Após elaboração, análise e discussão do regulamento do Centro Hípico, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, a sua aprovação, enviando-o em anexo; -----
- Depois de analisar as competências e formação na área dos diversos trabalhadores afectos ao PBV, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nomear o trabalhador André Correia como responsável pelo Centro Hípico; -----
- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes preços para os serviços efetuados pelo Centro Hípico: -----

Aprendizagem equestre: -----

1 aula: 6,00€-----

5 aulas/mês: 25,00€-----

Aperfeiçoamento equestre: 10,00€aula -----

Passeios a Cavalos: 30,00€pessoa/hora -----

Passeios e aprendizagem de condução de carros de tração: -----

Barragem de Prada: 40€(12km) -----

Charca da Videira: 25€(4km) -----

- Aluguer e cedência de roulotte para transportar cavalos: 10€/dia; -----



- O responsável do Centro Hípico propôs ao Conselho de Administração a seguinte tabela de preços, para aceitar a cedência de animais de terceiros: -----

Tratamento e ensinamento: 200€mês -----

Tratamento simples: 150€mês -----

Utilização diária a favor do PBV: 0€mês -----

Após analisar estes valores, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, implementar os valores supra mencionados; -----

- Face à elevada procura, pelos utilizadores do Centro Hípico, de um atrelado para transportar cavalos, e da necessidade deste para a mobilidade dos cavalos existentes no Centro, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, solicitar à Autarquia a aquisição de um equipamento que possa satisfazer esta necessidade; -----

- Estando a atravessar a época do ano mais propícia ao surgimento de fogos, e encontrando-se o Parque Biológico inserido numa zona de vegetação intensa e de grande qualidade paisagística, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, solicitar à Autarquia a aquisição de um Kit de combate a incêndios para ficar afecto ao Parque Biológico e poder ser utilizado sempre que necessário.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, homologar, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, os preços a praticar no Centro Hípico existente no Parque Biológico de Vinhais e autorizar a aquisição do equipamento indicado. -----

Entraram novamente na sala os Senhores Vereadores, Luís dos Santos Fernandes e Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

8 – CERCI – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS – CRL) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, com sede em Macedo de Cavaleiros, onde solicita autorização para poder vender pulseiras com a frase alusiva “LAR DA CERCIMAC – EU AJUDO”, com o objetivo de angariar fundos para a construção de um edifício, para o centro de atividades ocupacionais, daquela instituição. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a Cooperativa de Educação Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, a proceder à venda das referidas pulseiras, no Concelho de Vinhais, até ao final do corrente ano. -----

9 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, que recentemente tinha aberto, nesta Vila, um balcão do Banco Espírito Santo (BES). À semelhança do que aconteceu, aquando da abertura de balcões por outras instituições bancárias, era de parecer que também neste, o Município de Vinhais fosse detentor de uma conta bancária, para facilitar os pagamentos aos fornecedores que ali tenham as suas contas. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar, nos termos da regra 2.9.10.1.2 do POCAL, a abertura de uma conta bancária, no balcão recentemente aberto, nesta vila, pelo Banco Espírito Santo (BES). -----

10 – PESSOAL – APROVAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO E ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que, aprovou o novo regime jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, introduz no artigo 16.º, o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, prevendo que a estrutura orgânica dos Municípios pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior; -----

O n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho prevê que o recrutamento para cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º grau é feito nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, nada aludindo ou regulando sobre o recrutamento para os



cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, admitindo tão só, na sua redação atual, a sua inclusão. -----

De uma análise ao estabelecido no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, no que concerne aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, que, supletivamente, se aplica aos Municípios, resulta do n.º 2, do art.º 20.º do referido estatuto que os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, não subordinando os mesmos à área e requisitos de recrutamento estabelecidos no n.º 1, do mesmo artigo aplicáveis ao recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau. -----

Desta forma, confere-se aos serviços a legitimidade para regular expressamente a área e requisitos de recrutamento. -----

Acresce ainda que, o n.º 6 do art.º 2.º, da Lei n.º 2/2004, com nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, refere que os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos abrangidos pela referida lei estabelecem, expressamente, tratando-se de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, as correspondentes competências e, nos termos do n.º 6, do art.º 31.º, a identificação dos níveis remuneratórios correspondentes às remunerações base dos referidos cargos. -----

Nestes termos, e de forma a dar cumprimento aos quesitos necessários, propõe-se a aprovação do regulamento seguinte: -----

1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º grau, do Município de Vinhais e respetivas competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório. -----



2.º

Identificação dos cargos dirigentes

As Unidades Orgânicas Flexíveis são lideradas por cargos dirigentes, com a qualificação de cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau, os quais são responsáveis pela área da atividade correspondente ao serviço que dirigem. -----

3.º

Competências dos dirigentes intermédios de 3.º grau

Compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----

- a) Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir; -----
- b) Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direção intermédia de 2.º grau; -----
- c) Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que dirige; -----
- d) Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afetos à unidade funcional; -----
- e) Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a boa execução dos programas e atividades tendo em vista a prossecução dos resultados a alcançar; -----
- f) Exercer as demais competências que forem acordadas e executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas, proporcionadas à função que desempenha; -----

4.ª

Área e requisitos do recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, através de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam no mínimo mais de dois anos de experiência profissional, desde que sejam titulares de licenciatura adequada e se encontrem inseridos na carreira técnica superior. -----

5.ª

Estatuto Remuneratório

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----



6.^a

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

É alterado o art.º 4.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.º Série n.º 9 de 13 de janeiro de 2011, bem como o art.º 13.º da Secção III do anexo I, que passam a ter a seguinte redação: -----

Art.º 4.º

[...]

A organização dos serviços obedece à estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas, organizadas da seguinte forma: -----

1 – Estrutura flexível. A Estrutura flexível é composta por unidades flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau ou 3.º grau; -----

2 - -----

3 - -----

4 - -----

5 - -----

ANEXO I

SECÇÃO III

Art.º 13.º

[...]

Divisão Administrativa e Financeira (DAF). -----

1 - -----

2 – Competências especiais do dirigente intermédio de 3º grau. -----

a) -----

b) -----

c) -----

d) -----

e) -----

f) -----

g) -----

h) -----



7.º

Disposições Finais

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia Municipal e publicação no Diário da República.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos do estatuto do pessoal dirigente e n.º 3, do art.º 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a presente proposta de regulamento e a alteração ao Mapa de Pessoal, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11 - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de cento e quarenta e três mil e duzentos euros (143.200,00 €), e a 11.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta euros (142.260,00 €).-----

12 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de trezentos e quinze mil e quinhentos euros (315.500,00 €), e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de trezentos e treze mil euros (313.000,00 €), e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, art.º 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Beneficiação do Edifício das Casas Novas II Fase. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

1.1 – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS CASAS NOVAS II FASE. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação do Edifício das Casas Novas – II Fase”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Santana & Companhia, Sa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----